



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

RAZÕES DE VETO

Projeto de Lei nº 444/20

Ofício ATL SEI nº 052917829

Ref.: Ofício SGP-23 nº 959/2021

Senhor Presidente,

Por meio do Ofício acima referenciado, essa Presidência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 444/20, de autoria do Vereador Isac Felix, aprovado em sessão de 1º de setembro do corrente ano, que denomina Gerson Vasconcelos Novaes a travessa inominada, situada na Rua Nova do Tuparoquera, localizada no Jardim Novo Santo Amaro, Subprefeitura de M'Boi Mirim, e dá outras providências.

Sem embargo do mérito da iniciativa, a proposta não reúne condições de ser convertida em lei, na conformidade das razões a seguir explicitadas.

Consoante as informações fornecidas pelos Órgãos municipais competentes, o logradouro objeto da propositura não se encontra configurado nas plantas oficiais (CPCO, croqui patrimonial), não consta como público, não é oficial e tampouco possui número de cadlog.

Nessas condições, vejo-me na contingência de vetar a propositura, com fundamento no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, devolvendo o assunto ao reexame dessa Egrégia Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

RICARDO NUNES, Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/10/2021, p. 4

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.